LEI Nº 1308/2020 de 15 de outubro de 2020.

APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Aprova o convênio celebrado entre o Município de São Francisco de Assis e o Município de Manoel Viana, visando o acolhimento institucional de crianças ou adolescentes do Município de Manoel Viana para a Casa de Passagem Menino Jesus, conforme termo da minuta anexa, que passa a integrar esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento